

LEI N° DE DE DE 2025.

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDA PELOS MORADORES DO BAIRRO TIJUCAL.

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, a Festa do Dia das Crianças, promovida pelos moradores do Bairro Tijucal, que será comemorada anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de ......... de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

